

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201709490**Código MEC:** 1484710**Código da  
Avaliação:** 138604**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso**Categoria  
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de  
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB

**Endereço da IES:**

36167 - CAMPUS CAMPINA GRANDE - Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 Dinamérica. Campina Grande - PB.

CEP:58432-300

**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

FÍSICA

**Informações da comissão:****Nº de  
Avaliadores :** 2**Data de  
Formação:** 16/10/2017 18:17:32**Período de  
Visita:** 12/11/2017 a 15/11/2017**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

CARLOS ALBERTO SANTOS DE ALMEIDA (14241749372) -&gt; coordenador(a) da comissão

Nilo Mauricio Sotomayor Choque (21395862800)

**CONTEXTUALIZAÇÃO****Instituição:**

**Instituição:**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura MEC, criada através da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, sendo detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático pedagógica e disciplinar. A sede do IFPB está situada na Av. João da Mata, 256, no Bairro Jaguaribe, na cidade de João Pessoa.

O Instituto Federal da Paraíba é uma instituição de educação básica, superior e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, contemplando os aspectos humanísticos nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com suas práticas pedagógicas nos termos da lei e deste estatuto. Referência em ensino profissional no estado da Paraíba, o IFPB conta com 21 unidades espalhadas em todo o estado, entre campus, campus avançado e campus em fase de implantação. As unidades em fase de implantação são gerenciadas pela Reitoria, que tem sede na capital, João Pessoa. Historicamente, o IFPB foi criado mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba (CEFET-PB) e da Escola Agrotécnica Federal de Sousa (EAF Sousa) em 2006.

O IFPB oferece cursos em diferentes níveis: ensino médio, ensino técnico, graduação e pós-graduação. No ensino superior, o IFPB disponibiliza cursos de Bacharelado, Licenciatura e de Tecnologia. O ingresso nos cursos superiores se dá através do Enem. Ao todo são ofertados 38 cursos superiores, 106 técnicos, 8 de pós-graduação, e 15 de formação inicial e continuada divididos entre os 21 campi da Instituição. De acordo com a Portaria do Ministério da Educação nº 378 de 09 de maio de 2016, as unidades em funcionamento com denominação de Campus são: Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Esperança, Guarabira, Itabaiana, Itaporanga, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel, Santa Rita, Sousa, Campus Avançado Cabedelo Centro, Campus Avançado João Pessoa Mangabeira e Campus Avançado Soledade. As unidades em processo de implantação são: Campus Avançado de Areia, Centro de Referência de Santa Luzia e Campus Avançado em Implantação de Pedras de Fogo. Estes funcionam com cursos nas modalidades EaD e cursos de Formação Inicial e Continuada.

**Curso:**

O curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus de Campina Grande, foi criado através da RESOLUÇÃO Nº 161, de 01 de outubro de 2012 do CONSELHO SUPERIOR DO IFPB. A sede de oferta do curso está na Av. Tranquilino Coelho Lemos, 671, Jardim Dinamérica, no Município de Campina Grande/PB.

O curso de Licenciatura em Física do IFPB, Campus Campina Grande, iniciou suas atividades no primeiro semestre de 2013, ofertando 40 vagas no turno noturno e com a previsão de ofertar 80 vagas anuais, em regime de disciplinas, com acesso através do Sistema de Seleção Unificada (SISU) para os candidatos participantes do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem). O curso de Licenciatura em Física do IFPB, objetiva a formação de professores de Física para atender a demanda da população da Paraíba e de estados vizinhos como Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Alagoas, Piauí e Sergipe, cujas regiões apresentam uma demanda crescente na qualificação de professores nessa área.

O primeiro Projeto Pedagógico do curso está vigente desde a sua abertura em 2013. Ele está organizado em 7 semestres com uma carga horária total de 3005 horas ofertando 80 vagas anuais. Na visita, constatou-se que houve um erro no preenchimento do formulário e-mec em relação à carga horária total do curso, no sistema consta uma carga horária total de 3606 horas.

Foi também verificado que a partir do segundo semestre de 2017 está vigente um novo Projeto Pedagógico que introduz melhorias e adequações em relação ao anterior e atende a Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015. O novo PPC foi autorizado por Resolução Ad Referendum Nº 20, de 19 de junho de 2017, do CONSELHO SUPERIOR do IFPB. Ele está estruturado em oito semestres com uma carga horária total de 3337 horas. Verificou-se que os dois projetos pedagógicos estão vigentes, e assim continuaram, no intervalo de adequação das duas estruturas curriculares.

Atualmente o curso possui 105 alunos regularmente matriculados, e formou recentemente a primeira

**Curso:**

turma com 03 licenciados.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Após a indicação como avaliadores do curso de Licenciatura em Física do IFPB-Campina Grande, modo presencial, turno noturno, os membros da comissão fizeram uma leitura prévia dos documentos anexados pela IES no sistema e-MEC. Foi verificado que a documentação anexada ao processo encontra-se regular, apenas com as ressalvas estabelecidas no despacho saneador. O avaliador responsável pela comissão, após a visualização do processo com a documentação relativa, entrou em contato com o coordenador do Curso para, em nome da comissão, estabelecer o cronograma da visita. Na chegada à IES, inicialmente, a comissão realizou uma reunião com os dirigentes da IES, nominados como Diretor-geral: José Albino Nunes, Presidente da CPA: Francisco Fernandes de Araújo Neto, CPA - Campina Grande: Glayds Richele Araújo Veiga, Pesquisador Institucional: Antônio Feliciano Xavier Filho, Diretor de Ensino: Wandenberg Bismarck Colaço de Lima, Coordenador do curso: Carlos Alex Sousa da Silva, onde os mesmos descreveram a forma de funcionamento e a estrutura administrativa da IES e um breve histórico. A comissão verificou que o endereço constante na documentação é o mesmo onde ocorrem as atividades. Em seguida, a comissão se reuniu com os membros da CPA setorial estando presente o Presidente da CPA da IES. Posteriormente reuniu-se com a coordenação do curso, e logo depois com o Núcleo Docente Estruturante. No período da tarde ocorreu uma visita às instalações: laboratórios didáticos e de informática, gabinetes dos professores, salas de aula, secretaria, controle acadêmico, Restaurante Universitário, Salas de emergência Médica e odontológica, gráfica, vias de acesso, banheiros, áreas de lazer e instalações administrativas. Foi feita uma visita à biblioteca com intuito de verificar as instalações físicas e acervo de livros e periódicos específicos do curso, lembrando que contam com o portal de periódicos da CAPES. Foi feita a conferência da documentação do acervo e uma amostra do total de livros previsto no PPC foi conferida. seguidas de atividade interna da comissão. O segundo dia de visita foi dedicado à análise da documentação e ao esclarecimento de dúvidas específicas, junto à coordenação do curso ou às pessoas responsáveis. No final da tarde foi feita uma reunião de encerramento com os dirigentes e a coordenação do curso.

**DOCENTES**

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)</b>
ADRIANA ARAUJO COSTEIRA DE ANDRADE	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Adriana Rodrigues Pereira de Souza	Mestrado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
Aparecida da Silva Xavier Barros	Mestrado	Integral	Estatutário	25 Mês(es)
BRUNO FORMIGA GUIMARAES	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)</b>
CARLOS ALEX SOUZA DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	75 Mês(es)
Denis Barros Barbosa	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
Ellis Regina Ferreria dos Santos	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
FRANCISCO GERALDO DA COSTA FILHO	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
GERMANA SILVA DE OLIVEIRA	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Joab dos Santos Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
Jonathas Jeronimo Barbosa	Doutorado	Integral	Estatutário	41 Mês(es)
LUCIANO FEITOSA DO NASCIMENTO	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Marcelo Ribeiro da Silva	Doutorado	Integral	Outro	18 Mês(es)
MARCIA GARDENIA LUSTOSA PIRES	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Marcilio Diniz da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
MARIA CLAUDIA RODRIGUES BRANDAO	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	Especialização	Parcial	Estatutário	40 Mês(es)
VALDENES CARVALHO GOMES	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Weidson de Amaral Luna	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)

## CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

### 1.1.

4

Contexto educacional

**Justificativa para conceito 4:** O Instituto Federal da Paraíba - campus Campina Grande, localiza-se na cidade de Campina Grande, polo econômico do interior do estado da Paraíba, e que fica na transição entre o Agreste e o Sertão. Dessa forma influencia uma vasta região do sertão indo até a divisa com o Estado do Ceará. No PPC a necessidade social é destacada na justificativa de oferta do curso, considerando a flagrante carência de profissionais docentes

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

no Ensino Médio e Fundamental da região do interior da Paraíba, especialmente no caso de professores de física. O curso oferta 40 vagas anuais, em consonância com dois outros cursos de licenciatura em física da região, a saber, na UFCG e UEPB. Desta forma, o PPC do curso de licenciatura em Física do IFPB-Campina Grande contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 5

**Justificativa para conceito 5:** Políticas institucionais previstas no PDI estão implementadas de forma excelente no âmbito do curso. A Comissão Própria de Avaliação do IFES possui um segmento no Campus de Campina Grande bastante atuante. A CPA faz levantamentos de avaliação frequentes em todos os segmentos do IF, sintetizando conclusões e enviando recomendações para todos os cursos, e posteriormente avaliando a aplicação dessas recomendações. Outras políticas previstas no PDI como políticas de treinamentos e informação para coordenadores são implementadas no curso. Existem ações de apoio do setor de acompanhamento de currículos ou modernização de propostas pedagógicas. O Programa de auxílio estudantil através de diversas bolsas como Bolsa Moradia, Bolsa Transporte, Bolsa Alimentação, Bolsa Cópia, Monitoria, Auxílio financeiro é também bem implementado no nível do curso. Existe inclusive uma bolsa para fornecer óculos para os alunos que necessitem. Vale mencionar também a existência de um Restaurante Universitário, que atende bastante adequadamente os alunos do curso e de todo o IFPB-CG. Políticas de inclusão e acessibilidade, estão de forma notável implementadas na instituição através de um Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPSEE) estão em vigor no âmbito do curso. A instituição possui piso tátil e adesivos com informações em Braille na maioria das portas. Uma aluna do curso de física deficiente visual, está quase sempre acompanhada de uma monitora leitora, e o NAPSEE possui máquina para impressão em Braille. esse mesmo Núcleo criou e divulgou em todos os outros campi do IFPB uma cartilha institucional intitulada "Conhecendo o transtorno do espectro autista". Diversos outros programas de inclusão, envolvendo monitores de tradução para LIBRAS e outras ferramentas estão também presentes. Existe um departamento de apoio psicológico e um Departamento de Emergência médica envolvendo dois médicos e um enfermeiro. As políticas institucionais de ensino e extensão previstas no PDI encontram boa ressonância no curso, especialmente no tocante à Semana de Ciência e Tecnologia e à Semana da Física. O apoio aos professores é consubstanciado na forma de apoio a apresentação de trabalhos em congressos e na melhoria da infra-estrutura física disponível para o curso. Na área de Pesquisa, o PDI assinala vários programas de apoio à pesquisa, sendo que a maioria deles está implementada satisfatoriamente no âmbito do curso.

1.3. Objetivos do curso 3

**Justificativa para conceito 3:** Considerando que o perfil do egresso defendido no PPC é o de professor-educador, com formação básica suficiente para atuação como professor-pesquisador, a estrutura curricular, o perfil do egresso e o contexto educacional apresentam suficiente coerência com os objetivos do curso.

1.4. Perfil profissional do egresso 4

**Justificativa para conceito 4:** O perfil profissional expressa muito bem as competências que são dadas ao egresso. Deve-se ressaltar que a inclusão de disciplinas características do

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

bacharelado, como Mecânica Analítica, Mecânica Quântica, Fundamentos de Astronomia e Astrofísica I, Física Estatística e Eletromagnetismo, embora não requeridas para o perfil do licenciado, também não prejudicam a formação do egresso. No entanto é importante discutir se esse excesso de disciplinas de bacharelado não podem estar tendo forte impacto na enorme taxa de evasão do curso.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 3

**Justificativa para conceito 3:**Do ponto de vista de formação do licenciado a estrutura curricular do curso é muito boa. No entanto o excesso de disciplinas de cursos de bacharelado tira a flexibilidade do currículo e dificulta a compatibilidade com uma carga horária pertinente. Nesse ponto é importante mencionar, inclusive como resposta ao despacho saneador, que a ocntagem de carga horária constante no PPC apensado ao e-mec, contém um engano de cálculo. No PPC a carga horária consta com 3600h, sendo que nesse caso 1h=60min. No entanto por informação do coordenador, o cálculo correto deveria ser 3600h com 1h=50min, o que leva a carga total a 3005 h/a. Vale a pena mencionar que um novo PPC, já aprovado e implementado no semestre 2017.2, mas que não pode ser colocado no e-mec em tempo hábil, preconiza 3337h/a (1h/a=50 min) e considera assim a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior. Lembrando ainda que referida resolução teve seu prazo máximo de implantação adiado para Maio de 2018, pelo parecer CNE/CP Nº 10, de 10 de Maio de 2017. Sobre a divergência apresentada quanto ao tempo de integralização, o coordenador informou que no novo PPC, já implantado em 2017.2 estão previstos 8 (oito ) semestres. O coordenador foi informado também que deve colocar o novo PPC no sistema quando for possível.

1.6. Conteúdos curriculares 4

**Justificativa para conceito 4:**Como mencionado anteriormente, a estrutura curricular apresenta disciplinas desnecessárias ao curso. No entanto do ponto de vista dos conteúdos, a carga horária propicia uma boa formação para o licenciado, lembrando por exemplo, a existência das disciplinas de LIBRAS e de Educação Inclusiva. Note-se ainda uma boa bibliografia de apoio.

1.7. Metodologia 3

**Justificativa para conceito 3:**A metodologia prevista no PPC está adequadamente implantada. Conforme reunião com o corpo docente a discussão da metodologia teve uma participação efetiva dos professores, em especial os que compõe o NDE. Os ambientes de aprendizagem e as atividades formativas valorizam a integração do ensino e da extensão, e em menor medida da pesquisa. O curso em avaliação apresenta uma proposta de metodologia, onde o professor deve estimular as potencialidades do aluno, inserindo-o gradativamente na sua área de atuação através de atividades curriculares e extracurriculares. Em reuniões observou-se que a essência da metodologia é o de proporcionar um processo educativo não limitado ao contexto da sala de aula, mas que sejam articuladas também questões científicas, socioculturais e políticas, em uma abordagem interativa, cujos resultados repercutam em prol da formação integral do aluno. As atividades pedagógicas apresentam coerência com a metodologia prevista.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou 4 para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

**Justificativa para conceito 4:**O Estágio Supervisionado está implementado de forma bastante adequada. Envolve quatro disciplinas, indo da problematização da prática ao efetivo exercício de docencia em escolas de ensino médio ou fundamental. Uma vez que o IFPB-CG possui um segmento de Ensino Médio Técnico, parte dos estágios é executada na própria instituição. Contudo nos foram apresentados também diversos convenios com escolas públicas de nível médio situadas em diversos municípios da Paraíba, como Solânea, Sumé, Juazeirinho, e Queimadas em regiões próximas à Campina Grande, além de escolas estaduais da própria Campina Grande. Desta forma diversos alunos fazem seus estágios em escolas de nível médio de seus municípios, dando um retorno rápido às demandas locais e abrindo caminho para a empregabilidade. Por outro lado o estágio é acompanhado pelo professor em visitas ocasionais à escola. Existe ainda um seguro efetuado pelo setor de estágio da instituição.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 4

**Justificativa para conceito 4:**Foi apresentado o Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Científico que entre si celebram o IFPB-CG e a Secretaria de Estado de Educação do Espírito Santo, permitindo o exercício de estágios dos alunos em escolas da rede publica da região.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. 4 NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito 4:**Em entrevista com os alunos e professores foi constatado que o programa de estágio supervisionado funciona muito bem, tendo sido apresentado o Regulamentos dos estágios, o Acordo com a secretaria de educação do Estado e a formalização de seguro.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. 4

**Justificativa para conceito 4:**Segundo os docentes, há um planejamento e execução de atividades docentes, em práticas experimentais e/ou demonstrativas, no desenvolvimento de material didático como textos, apresentações e experimentos e sua aplicação no desenvolvimento de Práticas Pedagógicas do ensino da Física na Educação Básica, como etapas preparatórias para o estágio, procurando unir teoria e prática.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4

**Justificativa para conceito 4:**As atividades complementares estão muito bem institucionalizadas. Envolve a participação de alunos e docentes do curso em eventos locais como a Semana de Ciência e Tecnologia, Semana da Física, Olimpíadas Campinense

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

de Física; participação em eventos nacionais como o Simpósio Nacional de Ensino de Física, assim como palestras e seminários e outras atividades de extensão.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 3

**Justificativa para conceito 3:**O TCC previsto no PPC pretende propiciar a integração entre teoria e prática, verificando a capacidade de síntese das vivências adquiridas durante o curso. Os trabalhos de conclusão de curso abordam tanto ensino como pesquisa acadêmica.

1.14. Apoio ao discente 5

**Justificativa para conceito 5:**Por entrevistas com estudantes e conversas com professores detectamos que o apoio aos discentes do curso de Licenciatura em Física do IFPB-CG se revela como de excelente nível. Existem diversos tipos de bolsas como Bolsa Moradia, Bolsa Transporte, Bolsa Alimentação, Monitoria, Auxílio financeiro para alunos carentes, além das tradicionais bolsas dos programas PIBID e PIBIC. Os alunos mencionam que não existe nenhuma falta de bolsas em qualquer nível. Existe ainda um Restaurante Universitário fornecendo refeições gratuitas para os estudantes cadastrados. Em visitas aos setores e entrevistas com o pessoal técnico-administrativos constatamos a existência dos setores de Apoio Psicológico, Emergência Médica com a presença permanente de um médico e de um enfermeiro, além de um Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPSEE), que cuida de diversos alunos com cegueira ou surdez parcial ou dificuldade de locomoção, inclusive desenvolvendo projetos de auxílio como material instrucional para cegos e cartilha para lidar com alunos autistas. O curso de Física tem matriculada uma aluna cega, que constatamos conta com uma monitora de auxílio. Alunos mencionaram ainda o apoio à participação em eventos científicos-pedagógicos. Foi verificada ainda a existência de um Centro Acadêmico atuante, que organiza semana da Física e outros eventos.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

**Justificativa para conceito 4:**O IF conta com um CPA bastante atuante e isso se reflete na repercussão das avaliações do curso entre os docentes, levando a implementação de diversas medidas, como uma reformulação do PPC realizada este ano, aprovada em todas as instâncias e implantada no semestre 2017.2. Essa reformulação estabelece definitivamente 8 semestres como a duração do curso e o quantitativo de 3337 horas-aula (atendendo o disposto na Resolução do CNE N°2, de 1° de julho de 2015, dirimindo uma das dúvidas do despacho saneador.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 3:** Tecnologias de Informação e Comunicação previstas estão implementadas, através do uso de simulações, ou como material didático. Utilização de dispositivos audio-visuais, e software educativos é bastante frequente.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.

NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

3

**Justificativa para conceito 3:** As regras quantitativas para avaliação do processo de ensino-aprendizagem não constam do PPC do curso. Isso motivou uma investigação que consta do despacho saneador. O coordenador esclareceu que referidas regras constam do Regulamento Didático para os Cursos Superiores do IFPB. Solicitamos ao coordenador incluir essas regras na próxima revisão do PPC do curso. Aqui resumimos os capítulos do referido Regulamento que julgamos pertinentes para dirimir a dúvida do despacho saneador. A saber Art. 28 - O número de verificações de aprendizagem, durante o semestre, deverá ser no mínimo de: a) 02 (duas) verificações para disciplinas com até 50 h; b) 03 (três) verificações para disciplinas com mais de 50 h. § 1º - Terá direito a avaliação final o(a) discente que obtiver média igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 70 (setenta) nos instrumentos de verificação de aprendizagem, além de no mínimo 75% de frequência na disciplina. § 2º - A Avaliação Final constará de uma avaliação, após o encerramento do período letivo, abrangendo todo o conteúdo programático da disciplina. § 3º - As avaliações finais serão realizadas em período definido no Calendário Escolar. § 4º - Não haverá segunda chamada ou reposição para avaliações finais, exceto no caso decorrente de julgamento de processo e nos casos de licença médica, amparados pelas legislações específicas apontadas no art. 18. § 5º - O(a) discente que não atingir o mínimo de 40 (quarenta) na média dos instrumentos de verificação da aprendizagem, terá a média obtida no semestre como nota final do período. Art. 29 - O exame de reposição e a avaliação final deverão ter seus resultados publicados no prazo estabelecido em calendário escolar. Art. 30 - Será garantido ao(à) discente o direito de solicitar revisão de instrumento de verificação de aprendizagem escrito, até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação e revisão dos resultados pelo(a) docente da disciplina, mediante apresentação de requerimento à Coordenação do Curso, especificando o(s) critério(s) não atendidos bem como os itens e aspectos a serem revisados. § 1º - Cada requerimento atende a um pedido único de revisão de verificação de aprendizagem. § 2º - O pedido será aceito mediante a confirmação de que o(a) requerente participou da aula em que o(a) docente discutiu os resultados do exercício de verificação da aprendizagem, exceto nos casos em que não tenha sido cumprido este requisito. § 3º - A revisão deverá ser efetivada após os 07 (sete) dias úteis, relativos ao prazo concedido ao(à) docente para discutir em sala de aula os resultados do exercício de verificação da aprendizagem e até 05 (cinco) dias úteis a partir da

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

data da portaria de designação da comissão revisora. § 4º - A revisão será efetuada por uma comissão, mediante portaria de designação emitida pelo coordenador de curso, formada por 03 (três) membros: o docente da disciplina, 01 (um) docente relacionado com a mesma disciplina ou de disciplina correlata, 01 (um) representante da COPED, acompanhado(a) pelo(a) interessado(a). § 5º - Em caso de impedimento legal do(a) docente responsável pela disciplina, o(a) Coordenador(a) do Curso designará 02 (dois) docentes relacionados com a mesma disciplina ou de disciplinas correlatas para compor a comissão e proceder a revisão dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da portaria de designação. § 6º - Na ausência do(a) docente responsável pela disciplina, cuja justificativa não encontre respaldo no conjunto destas Normas Didáticas, findo o prazo regimental (§ 3º), a comissão será designada seguindo os mesmos parâmetros do parágrafo anterior. § 7º - O(a) representante da Coordenação Pedagógica conduzirá a reunião de revisão de verificação da aprendizagem, sem direito a voto, mas quando no decorrer do processo ocorrer agravo pessoal para qualquer uma das partes, ele poderá encaminhar a questão para a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ó CEPE. § 8º - O processo de revisão deverá ser pautado apenas sob os aspectos específicos da solicitação do(a) discente. § 9º - Uma vez concluída a revisão da verificação da aprendizagem segundo os critérios estabelecidos nos artigos anteriores, não será concedido às partes o direito de recurso. Art. 31 - As médias semestrais deverão ser registradas no Sistema Acadêmico, observando-se as datas fixadas no Calendário Escolar. Art. 32 - Ao final do período letivo o docente deverá imprimir, assinar e

**CAPÍTULO VIII- DA APROVAÇÃO** Art. 33 - Considerar-se-á aprovado na disciplina o(a) discente que: a) obtiver média semestral igual ou superior a 70(setenta) e frequência igual ou superior a 75%. b) após avaliação final, obtiver média maior ou igual a 50 (cinquenta). Parágrafo Único - A média final das disciplinas será obtida através da seguinte expressão:  $MF = (6.MS + 4.AF)/10$  MF = Média Final MS= Média Semestral AF = Avaliação Final

**CAPÍTULO IX- DA REPROVAÇÃO** Art. 34 - Considerar-se-á reprovado por disciplina o(a) discente que: a) obtiver frequência inferior a 75% da carga horária prevista para cada disciplina; b) obtiver média semestral menor que 40 (quarenta); c) obtiver média final inferior a 50 (cinquenta), após avaliação final."

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) 3 unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

**Justificativa para conceito 3:** O curso de Licenciatura em Física do IFPB-CG prevê um total de 80 vagas anuais, distribuídas como 40 no primeiro semestre e 40 no segundo semestre. De certa forma esse número de vagas parece excessivo, tendo em vista o número de professores do curso. Deve-se mencionar, no entanto, que essas vagas dificilmente são preenchidas na totalidade. Segundo dados repassados pelo coordenador do curso, as matrículas efetivas para cada ano do curso são: 2013: 40+34 = 74 2014: 33+18 = 51 2015: 20+17 = 37 2016: 40+45 = 85 2017: 39+44 = 83 Ainda segundo o coordenador, a partir de 2016, o curso iniciou uma atividade em que estabelecia contato com os candidatos aprovados através de email ou

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

telefone, o que levou a um aumento de matrículas. Por outro lado, o número de formados em 2016 ( 3 alunos) e previsto para se formarem em 2017 (3 alunos) retrata uma situação dramática do ponto de vista da evasão. Recomendamos nesse caso uma análise mais cuidadosa por parte do NDE no sentido de verificar se o excesso de disciplinas típicas de bacharelado em Física não está contribuindo para essa enorme evasão. Deve-se mencionar ainda que o presente número de vagas anuais pode se tornar excessivo, tendo em vista o número de professores, quando o fluxo de alunos se tornar mais estável.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino 4 no PPC.

**Justificativa para conceito 4:**A integração com as escolas de educação básica é feita através de convênios de Cooperação Técnico-Científico celebrados entre o IFPB-CG e diversas escolas públicas do município de Campina Grande e de municípios vizinhos, permitindo o exercício de estágios dos alunos em escolas da rede pública da região, além de atividades de extensão de divulgação científica com foco nos alunos de ensino médio e a articulação com as escolas publicas através do Pibid e de bolsas de extensão.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, NSA a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS ó relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, NSA a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. 4

**Justificativa para conceito 4:**As atividades de praticas de ensino estão previstas no PPC e implementadas através das disciplinas previstas no PPC. A prática como componente curricular está distribuída nas disciplinas Prática de Ensino I, II, III e IV, e também nas disciplinas Prática de Laboratório e Instrumentação para o Ensino de Física I e II.

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 4:** Verifica-se que o NDE está bem implementado e atuante. Teve papel essencial na formulação do curso em 2013. Reune-se periodicamente para discutir os problemas do curso. Em particular, propôs o novo PPC que foi aprovado e implementado a partir de 2017.2.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

**Justificativa para conceito 5:** O atual coordenador acadêmico do curso Prof. Dr. Carlos Alex Souza da Silva possui licenciatura em Física, mestrado e doutorado em Física, com dedicação exclusiva ao curso, além de ser pesquisador na área de Física Teórica. É o proponente do curso, sendo seu primeiro coordenador. Liderou um núcleo inicial de professores que criaram o Projeto Pedagógico para o curso. Exerce liderança entre professores e alunos, os quais não pouparam elogios à sua gestão. Em função de análises, entrevistas com a comunidade e resultados apresentados, verificamos que o coordenador tem se empenhado para a instalação e consolidação do curso, dedicando-se, sobretudo, à coordenação e ao acompanhamento dos alunos de forma bem planejada e organizada. Os documentos solicitados pela comissão foram organizados e estavam com fácil disponibilidade. Todas as informações foram apresentadas com presteza.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 4

**Justificativa para conceito 4:** O coordenador possui experiência profissional, de magistério superior de mais de 7 anos, envolvendo atuação como professor substituto de 2009 a 2010 (UFC), e professor efetivo de 2012 a 2017 (IFPB-CG). Possui ainda 4 anos como coordenador do curso de Licenciatura em Física do IFPB-CG.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

**Justificativa para conceito 5:** Foi verificado que o regime de trabalho previsto/implantado do coordenador é de tempo integral. Também foi constatado que a relação entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor ou igual a 10.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso é presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:** Foi verificado que o percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é maior ou igual a 75%.

2.7. Titulação do corpo docente do curso o percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:** Verifica-se que o percentual de doutores do curso é maior que 35%.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% 5  
Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%)

**Justificativa para conceito 5:** Verifica-se que o percentual do corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é maior ou igual a 80%.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a NSA 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica a cursos de licenciatura.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e 5  
para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito 5:** Verifica-se que mais de 50% do corpo docente efetivo tem, pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% 3  
possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

**Justificativa para conceito 3:** Foi constatado que 40% do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos .

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o NSA número de vagas). NSA para cursos presenciais.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:**É curso presencial. Não se aplica.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

**Justificativa para conceito 3:**O Colegiado do curso é composto por cinco professores efetivos, um técnico administrativo em educação vinculado à Coordenação Pedagógica, um representante discente e o coordenador do curso que o preside. Resolve principalmente, de um modo autônomo a atribuição de disciplinas para os docentes. O Colegiado discute o programa de capacitação para doutorado e pós-doutorado, assumindo todos os docentes um acréscimo na carga horária. Conforme observado na entrevista com os professores as reuniões do Colegiado se processam regularmente e de maneira autônoma estando bem implantado. Sua atuação segue a regulamentação estabelecida no Regimento Geral do IFPB.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

**Justificativa para conceito 2:**Constatou-se que pelo menos 50% dos docentes têm de 1 a 3 produções nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Verifica-se que o curso é presencial, não oferta carga horária na modalidade a distância.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Verifica-se que o curso é presencial, não oferta carga horária na modalidade a distância.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Verifica-se que o curso é presencial, não oferta carga horária na modalidade a distância.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não é curso de Medicina. Não se aplica.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:** Não é curso de Odontologia. Não se aplica.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não é curso da área da saúde. Não se aplica.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:** Constatou-se gabinetes de trabalho implantados para seis docentes em tempo integral. A qualidade é muito boa considerando-se, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Deve-se mencionar que um amplo edifício com número de gabinetes que excederá a totalidade de docentes da instituição, está construído e será entregue, segundo o Diretor, até o final deste ano.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

**Justificativa para conceito 4:** Verificou-se a existência de uma sala destinada à Coordenação do curso com características muito boas em relação a dimensão, equipamentos, conservação, e atendimento aos alunos e aos professores.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 4

**Justificativa para conceito 4:** Foi verificada a disponibilidade de uma sala de professores para os docentes do curso, com muito boas características em relação a disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:** Foi constatado que as salas de aula implantadas para o curso são excelentes em relação a quantidade, número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 4:** Foi verificado que os laboratórios de informática para o curso atendem muito bem, aspectos de quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais  
 Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, 4  
 identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculer a média considerando esses valores.

**Justificativa para conceito 4:** Foi verificado que o acervo da bibliografia básica possui um mínimo de três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 5 a menos de 10 vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois 3  
 primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito 3:** Foi verificado que o acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, três títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a 5  
 figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12

**Justificativa para conceito 5:** A instituição tem acesso ao Periódicos CAPES. Foi verificado que há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se 3  
 CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

**Justificativa para conceito 3:** Foi verificada a existência de três laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança. Eles atendem, de maneira suficiente aspectos de quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

3

**Justificativa para conceito 3:** Os laboratórios especializados implantados atendem de maneira suficiente ao curso de Licenciatura em Física. Os equipamentos/instrumentos e moveis são modernos e muito bem adequados às disciplinas do curso. Critérios de segurança são observados. Há necessidade de atualização dos equipamentos e implementação de outras experiências, especialmente na parte de Física Moderna.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

3

**Justificativa para conceito 3:** Os laboratórios possuem um funcionário de apoio (formado em Física), que auxilia na disponibilização dos aparelhos envolvidos no experimento do dia, na sua manutenção e com presença constante durante as aulas.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso presencial, não se aplica.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:**Não é curso de Direito. Não se aplica.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não é curso de Direito. Não se aplica.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não é curso da área da saúde. Não se aplica.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não é curso da área da saúde. Não se aplica.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não é curso da área da saúde. Não se aplica.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não é curso da área da saúde. Não se aplica.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não é curso da área da saúde. Não se aplica.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não é curso da área da saúde. Não se aplica.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O PPC não contempla a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O PPC não contempla a utilização de animais em suas pesquisas.

## REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Curso atende as Diretrizes Curriculares Nacionais.

### Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Sim

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

**Justificativa para conceito Sim:** O PPC do curso atende Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O PPC do curso atende as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O PPC do curso atende as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O IFPB possui políticas de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Todos os docentes dos cursos de Licenciatura em Física possuem cursos de Pós-Graduação.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito Sim:** O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Física atende a Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso é Licenciatura. Não se aplica.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica. Curso é de Licenciatura.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O prazo para adequação da Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 foi ampliado até 2018. O curso realizou a adequação entretanto o novo PPC ainda não foi cadastrado no sistema e-mec.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Atualmente, o curso está em processo de transição de estruturas curriculares. O novo PPC ainda não foi cadastrado no sistema e-mec. Entretanto, ele contempla tempo de integralização de 04 anos.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade Sim

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

**Justificativa para conceito Sim:** O IFPB e o curso de Licenciatura em Física fornecem condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O curso possui a disciplina de Libras como componente curricular obrigatório.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** É curso presencial.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O curso atende a Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O IFPB promove Políticas de educação ambiental nos seus cursos de graduação em atendimento à Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito Sim:** O curso atende a Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada).

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A comissão composta pelos professores Carlos Alberto Santos de Almeida (coordenador) e Nilo Mauricio Sotomayor foi designada (avaliação 138604-processo N° 201709490) para a visita relativa ao Ato Regulatório de Reconhecimento do Curso de licenciatura em Física, presencial noturno, do IFPB, Campina grande-PB. A avaliação "in loco" ocorreu dentro da normalidade no período de 12 a 15 de novembro de 2017. O curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus de Campina Grande, foi criado através da RESOLUÇÃO N° 161, de 01 de outubro de 2012 do CONSELHO SUPERIOR DO IFPB. A IES colocou à disposição da comissão todos os recursos necessários e todas as solicitações foram prontamente atendidas através do Coordenador do Curso e da Diretoria da Unidade. As entrevistas e visitas foram cumpridas nos prazos estabelecidos na agenda previamente elaborada. As questões específicas salientadas no relatório do Despacho Saneador foram verificadas previamente e durante a visita e os dados levantados foram incorporados ao longo do presente relatório. Após as atividades realizadas, a comissão nomeada atribuiu conceitos e considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, e em consequência foram obtidos os seguintes conceitos para as dimensões:

**DIMENSÃO N° 6 CONCEITO**

Dimensão 1 ó 3,8

Dimensão 2 ó 4,2

Dimensão 3 ó 3,8

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da CONAES e neste instrumento de avaliação, o Curso de Licenciatura em Física do IFPB na cidade de Campina Grande/PB, avaliado, diante da média dos conceitos atribuídos para cada uma das três dimensões calculada pelo sistema, apresentou um bom perfil de qualidade e obteve CONCEITO FINAL 4.

**CONCEITO FINAL**